



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 101/GAB/PREF/24

Guajará-Mirim, 08 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I Conceder ao servidor **JOÃO PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO**, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos, decreto n.º 15.580/GAB.PREF/2024, visando atender as pequenas despesas necessárias ao bom funcionamento da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme dotação abaixo:

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Unidade: Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Funcional: 04.122.0011.0071.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 195

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

II O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993

IV A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação

V Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se.

Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 08/05/2024 às 11:58, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **445435** e o código verificador **76575B52**.

Referência: [Processo nº 1-862/2024](#).

Docto ID: 445435 v1